

# 4.º SUPLEMENTO

## SUMÁRIO

### GOVERNO DE MACAU

#### Portaria n.º 233/78/M:

Reforça, por transferência, várias verbas da tabela de despesa ordinária do orçamento geral para o ano económico de 1978.

#### Portaria n.º 234/78/M:

Reforça, por transferência, várias verbas da tabela de despesa ordinária do orçamento geral para o ano económico de 1978.

#### Portaria n.º 235/78/M:

Abre um crédito especial de \$ 57 000,00 para concessão de um subsídio especial às Oficinas Navais.

#### Portaria n.º 236/78/M:

Aprova e põe em execução, a partir de 1 de Janeiro de 1979, o orçamento ordinário do Centro de Recuperação Social, relativo ao ano económico de 1979.

#### Portaria n.º 237/78/M:

Aprova o orçamento ordinário do Montepio Oficial de Macau, relativo ao ano económico de 1979.

#### Portaria n.º 238/78/M:

Aprova o orçamento ordinário do Instituto de Assistência Social de Macau, relativo ao ano económico de 1979.

#### Portaria n.º 239/78/M:

Abre um crédito especial de \$ 5 600 000,00 para fazer face aos encargos decorrentes da aplicação retroactiva da Lei n.º 23/78/M, de 23 de Dezembro.

#### Portaria n.º 240/78/M:

Aprova o 3.º orçamento suplementar das Oficinas Navais de Macau, relativo ao ano económico de 1978.

#### Portaria n.º 241/78/M:

Aprova e põe em execução, a partir de 1 de Janeiro de 1979, o orçamento ordinário da Câmara Municipal das Ilhas, relativo ao ano económico de 1979.

#### Portaria n.º 242/78/M:

Aprova o 2.º orçamento suplementar do Fundo de Turismo de Macau, relativo ao ano económico de 1978.

## GOVERNO DE MACAU

#### Portaria n.º 233/78/M

de 30 de Dezembro

Reconhecendo-se a necessidade de reforçar várias verbas da tabela de despesa ordinária do orçamento geral para o ano económico de 1978;

Existindo na mesma tabela de despesa disponibilidades que podem servir de contrapartida e tendo sido cumpridas as formalidades prescritas nas alíneas a) a c) do artigo 6.º do Decreto n.º 40 625, de 30 de Julho de 1955;

Usando da faculdade conferida pela alínea e) do n.º 1 do artigo 15.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Governador de Macau manda:

1. São reforçadas com as importâncias adiante indicadas, as seguintes verbas da tabela de despesa ordinária do orçamento para 1978:

#### CAPÍTULO 1.º

#### Encargos gerais

#### Secretaria da Assembleia Legislativa

#### Despesas correntes:

Artigo 42.º — Senhas de presença .....	\$ 20 000,00
--	--------------

A transportar .....	\$ 20 000,00
---------------------	--------------

*Transporte..... \$ 20 000,00*

**CAPÍTULO 11.º**

**Despesas comuns**

*Despesas correntes:*

Artigo 313.º — Comunicações:

2) Chamadas radiotelefónicas ..... \$ 25 000,00

**CAPÍTULO 22.º**

**Emissora de Radiodifusão de Macau**

*Despesas correntes:*

Artigo 535.º — Bens não duradouros:

2) Consumos de secretaria ..... \$ 4 000,00

\$ 49 000,00

2. Para contrapartida do reforço de que trata o número anterior, são utilizadas as disponibilidades a retirar das seguintes verbas da mesma tabela orçamental de despesa:

**CAPÍTULO 22.º**

**Emissora de Radiodifusão de Macau**

*Despesas correntes:*

Artigo 535.º — Bens não duradouros:

3) Outros bens não duradouros ..... \$ 4 000,00

**CAPÍTULO 25.º**

**Forças de Segurança de Macau**

**Pólicia Judiciária**

*Despesas correntes:*

Artigo 699.º — Vencimentos e salários:

1) Vencimentos ..... \$ 45 000,00

\$ 49 000,00

Governo de Macau, aos 30 de Dezembro de 1978. — O Governador, *José Eduardo Garcia Leandro*.

**Portaria n.º 234/78/M**

**de 30 de Dezembro**

Reconhecendo-se a necessidade de reforçar várias verbas da tabela de despesa ordinária do orçamento geral para o ano económico de 1978;

Existindo na mesma tabela de despesa disponibilidades que podem servir de contrapartida e tendo sido cumpridas as formalidades prescritas nas alíneas a) a c) do artigo 6.º do Decreto n.º 40 265, de 30 de Julho de 1955;

Usando da faculdade conferida pela alínea e) do n.º 1 do artigo 15.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Governador de Macau manda:

1. São reforçadas com as importâncias adiante indicadas as seguintes verbas da tabela de despesa ordinária do orçamento para 1978:

**CAPÍTULO 11.º**

**Despesas comuns**

*Despesas correntes:*

Artigo 323.º — Outras despesas correntes:

3) Diferença cambial e transferências de fundos ..... \$ 126 667,00

*A transportar..... \$ 126 667,00*

*Transporte ... \$ 126 667,00*

**CAPÍTULO 17.º**

**Serviços de Economia**

*Despesas correntes:*

Artigo 447.º — Conservação e aproveitamento de bens ..... \$ 2 000,00

**CAPÍTULO 20.º**

**Serviço Meteorológico**

*Despesas correntes:*

Artigo 504.º — Conservação e aproveitamento de bens ..... \$ 5 000,00

\$ 133 667,00

2. Para contrapartida do reforço de que trata o número anterior, são utilizadas as disponibilidades a retirar das seguintes verbas da mesma tabela orçamental de despesa:

**CAPÍTULO 25.º**

**Forças de Segurança de Macau**

**Pólicia de Segurança Pública**

*Despesas correntes:*

Artigo 605.º — Vencimentos e salários:

1) Vencimentos ..... \$ 133 667,00

Governo de Macau, aos 30 de Dezembro de 1978. — O Governador, *José Eduardo Garcia Leandro*.

**Portaria n.º 235/78/M**

**de 30 de Dezembro**

Estabelece o artigo 4.º da Lei n.º 23/78/M, de 23 de Dezembro, a extensão do direito à actualização dos vencimentos dos funcionários públicos, melhoria das pensões das classes inactivas e atribuição de diuturnidades até ao limite de cinco, a todos os servidores do Estado, aos serviços autónomos, autarquias locais e organismos considerados pessoas colectivas de direito público administrativo, podendo o Governador conceder-lhes subsídios especiais para o efeito, se a sua situação financeira o exigir.

Reconhecendo-se absolutamente indispensável proporcionar às Oficinas Navais os meios financeiros necessários por forma a permitir-lhes a efectivação de tais encargos;

Tendo em vista o disposto nos artigos 4.º e 6.º da mencionada Lei n.º 23/78/M, de 23 de Dezembro;

Cumpridas as formalidades prescritas nos n.os 1 a 3 do artigo 15.º do Decreto n.º 35 770, de 29 de Julho de 1946;

Ouvido o Conselho Consultivo do Governo;

Usando da faculdade conferida pela alínea e) do n.º 1 do artigo 15.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Governador de Macau manda:

Artigo 1.º É aberto, nos termos dos artigos 10.º, 11.º, alínea c), e 15.º do Decreto n.º 35 770, de 29 de Julho de 1946, um crédito

especial de \$ 57 000,00, destinado a reforçar a verba do capítulo 11.º, artigo 320.º, n.º 1 — «Despesas comuns — Despesas correntes — Transferências: — Sector público: — Oficinas Navais» — da tabela de despesa ordinária do orçamento vigente.

Art. 2.º Para contrapartida do crédito especial de que trata o artigo anterior, são utilizadas disponibilidades de igual quantia

a retirar do artigo 330.º — «Saldo Orçamental» — da tabela de despesa ordinária do orçamento geral para o ano económico de 1978.

Governo de Macau, aos 30 de Dezembro de 1978. — O Governador, *José Eduardo Garcia Leandro*.

### Portaria n.º 236/78/M

de 30 de Dezembro

Tendo sido submetido à aprovação deste Governo o orçamento ordinário do Centro de Recuperação Social, para o ano económico de 1979;

Ouvido o Conselho Consultivo do Governo;

Usando da faculdade conferida pela alínea e) do n.º 1 do artigo 15.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Governador de Macau manda:

Artigo único. É aprovado e posto em execução, a partir de 1 de Janeiro de 1979, o orçamento ordinário do Centro de Recuperação Social, relativo ao ano económico de 1979, que faz parte integrante desta portaria e baixa assinado, pela respectiva Comissão Administrativa, sendo as receitas calculadas em \$1 766 570,00 e as despesas em igual quantia.

Governo de Macau, aos 30 de Dezembro de 1978. — O Governador, *José Eduardo Garcia Leandro*.

### CORPO DE POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DE MACAU

#### Orçamento ordinário do Centro de Recuperação Social, relativo ao ano económico de 1979

##### RECEITA

Cap. <sup>os</sup>	Art. <sup>os</sup>	N. <sup>os</sup>	Designações	Importâncias	
				Parcial	Total
RECEITA ORDINÁRIA					
1.º			<i>Rendimentos de propriedades:</i>		
	1.º		Juros de depósitos bancários .....	—	—
2.º			<i>Transferências:</i>		
	1.º		Sector público .....	—	—
	1		Subsídio do Governo do Território .....	\$ 971 220,00	
	2		Subsídios ou donativos de outras entidades (IASM) .....	\$ 224 000,00	
	3		Comparticipação do Fundo Prisional de Macau .....	\$ 148 920,00	
					\$1 344 140,00
3.º			<i>Venda de serviços e bens não duradouros:</i>		
	1.º		Diversos — Outros sectores .....	—	—
	1		Produtos de festas, rifas e espectáculos .....	—	—
	2		Outros rendimentos da sua iniciativa .....		\$ 55 000,00
4.º			<i>Outras receitas correntes:</i>		
	1.º		Receitas eventuais e não especificadas .....	\$ 160 000,00	
	2.º		Outras receitas de capital — Saldos dos anos findos .....	\$ 207 430,00	
					\$ 367 430,00
			<i>Total da receita ordinária .....</i>		\$1 766 570,00

Comissão Administrativa do Centro de Recuperação Social, aos 29 de Dezembro de 1978. — Presidente, *Virgílio de Paiva Barreto de Magalhães*, major de infantaria, 2.º comandante da PSP. — Vogais, *José Luís Pinto Ramalho*, capitão de artilharia, adjunto da PSP. — *Lino Pinto Marques*, delegado de saúde das Ilhas — *Maria Filomena Wanda Coelho da Cruz e Figueiredo*, assistente social. — Secretário, *Júlio Marreiros*. — Representante dos Serviços de Finanças, *Numa Luiz Marques Júnior*.

## DESPESA

Cap. <sup>o</sup>	Art. os	N. os	Designações	Importâncias	
				Parcial	Total
DESPESSAS CORRENTES					
Único	1.º		<i>Vencimentos e salários:</i>		
	1		Vencimentos .....	\$ 859 640,00	
	2		Salários .....	\$ 92 700,00	\$ 952 340,00
	2.º		<i>Gratificações certas e permanentes</i> .....		\$ 36 150,00
	3.º		<i>Abono para faltas ao tesoureiro</i> .....		\$ 1 200,00
	4.º		<i>Subsídio de residência</i> .....		\$ 24 000,00
	5.º		<i>Deslocações</i> .....		\$ 20 000,00
	6.º		<i>Subsídio de família</i> .....		\$ 20 000,00
	7.º		<i>Remunerações diversas em numerário</i> .....		\$ 7 000,00
	1		Subsídio de Natal .....		\$ 79 840,00
	2		Subsídio de férias .....		\$ 79 840,00
	8.º		<i>Remunerações diversas:</i>		
	1		Previdência Social .....		\$ 4 200,00
	9.º		<i>Alimentação e alojamento — Em espécie</i> .....		\$ 1 000,00
	10.º		<i>Vestuários e artigos pessoais — Em espécie</i> .....		\$ 10 000,00
	11.º		<i>Bens duradouros:</i>		
	1		Construções e grandes reparações .....	\$ 12 000,00	
	2		Material de aquadramento e alojamento .....	\$ 20 000,00	
	3		Material de educação, cultura e recreio .....	\$ 2 500,00	
	4		Material fabril, oficinal e de laboratório .....	\$ 5 000,00	
	5		Material honorífico e de representação .....	\$ 500,00	
	6		Equipamento de secretaria .....	\$ 5 000,00	\$ 45 000,00
	12.º		<i>Bens não duradouros:</i>		
	1		Combustíveis e lubrificantes .....	\$ 15 000,00	
	2		Alimentação, roupas e calçado .....	\$ 250 000,00	
	3		Matérias-primas e subsidiárias .....	\$ 25 000,00	
	4		Munições, explosivos e artifícios .....	\$ 1 000,00	
	5		Consumo de secretaria .....	\$ 5 000,00	
	6		Outros bens não duradouros .....	\$ 7 000,00	\$ 303 000,00
	13.º		<i>Conservação e aproveitamento de bens</i> .....		\$ 15 000,00
	14.º		<i>Despesas gerais de funcionamento:</i>		
	1		Encargos próprios das instalações .....	\$ 20 000,00	
	2		Encargos com a saúde .....	\$ 15 000,00	
	3		Comunicações .....	\$ 5 000,00	
	4		Representação .....	\$ 1 000,00	
	5		Publicidade e propaganda .....	\$ 1 000,00	
	6		Encargos não especificados .....	\$ 5 000,00	\$ 47 000,00
	15.º		<i>Outras despesas correntes:</i>		
	1		Remunerações aos internados .....	\$ 10 000,00	
	2		Prémios aos internados .....	\$ 500,00	
	3		Outras despesas com internados .....	\$ 8 000,00	
	4		Pagamento de prémios de seguro das viaturas do Estado .....	\$ 2 500,00	\$ 21 000,00
DESPESSAS DE CAPITAL					
	16.º		<i>Investimentos:</i>		
	1		Habitações .....	\$ 100 000,00	\$ 100 000,00
	2		Material de transporte .....		
			<i>Total da despesa</i> .....		\$ 1 766 570,00

Comissão Administrativa do Centro de Recuperação Social, aos 29 de Dezembro de 1978. — Presidente, *Virgílio de Paiva Barreto de Magalhães*, major de infantaria, 2.º comandante da PSP. — Vogais, *José Luís Pinto Ramalho*, capitão de artilharia, adjunto da PSP. — *Lino Pinto Marques*, delegado de saúde das Ilhas — *Maria Filomena Wanda Coelho da Cruz e Figueiredo*, assistente social. — Secretário, *Júlio Marreiros*. — Representante dos Serviços de Finanças, *Numa Luiz Marques Júnior*.

## Portaria n.º 237/78/M

de 30 de Dezembro

Tendo sido submetido à aprovação deste Governo o orçamento ordinário do Montepio Oficial de Macau, para o ano económico de 1979;

Ouvido o Conselho Consultivo do Governo;

Usando da faculdade conferida pela alínea e) do n.º 1 do artigo 15.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Governador de Macau manda:

Artigo único. É aprovado o orçamento ordinário do Montepio Oficial de Macau, relativo ao ano económico de 1979, na importância de \$ 1 028 175,00, que faz parte integrante desta portaria e baixa assinado pela respectiva Direcção.

Governo de Macau, aos 30 de Dezembro de 1978. — O Governador, José Eduardo Garcia Leandro.

## Orçamento ordinário do Montepio Oficial de Macau, relativo ao ano económico de 1979

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Importâncias	
				Por artigos	Por capítulos
			RECEITA ORDINÁRIA		
			Receitas correntes		
3.º	2	1.º	Taxas, multas e outras penalidades: Multas e outras penalidades: Multas diversas .....	\$ 10,00	\$ 10,00
4.º	3	2.º	Rendimentos de propriedade: Juros -- Outros sectores: Juros de empréstimos .....	\$ 85 000,00	\$ 85 000,00
5.º	1	3.º	Transferências: Sector público: 1% sobre as rendas contratuais dos exclusivos (D. L. n.os 283 e 1 496, de 21-3-1933 e 4-7-1961): a) Jogos de fortuna ou azar .....\$ 400 000,00 b) Lotarias C. P. S. .....\$ 4 800,00 c) Carreiras fluviais entre Macau e Ilhas .....\$ 125,00 d) 1% sobre o exclusivo dos galgos .....\$ 17 500,00 e) Pelota Basca .....\$ 15 000,00 f) Cavalos a trote .....— .....\$ 437 425,00 4.º 0,5% sobre as receitas orçamentadas do Leal Senado de Macau (D. L. n.º 1 782, de 14-12-1968) .....	\$ 113 613,00	\$ 563 878,00
		5.º	0,5% sobre as receitas do Instituto de Assistência Social de Macau (D. L. n.º 1 782, de 14-12-1968) .....	\$ 12 840,00	
7.º	1	6.º	Venda de serviços e bens não duradouros: Rendas de habitação: Rendas de prédios urbanos .....	\$ 157 387,00	
	10	7.º	Diversos — Outros sectores: Emolumentos diversos .....	\$ 100,00	\$ 157 487,00
8.º	1	8.º	Outras receitas correntes: Contribuição para os encargos de assistência aos funcionários .....	\$ 800,00	
		9.º	Receitas eventuais e não especificadas .....	\$ 61 000,00	
		10.º	Quotização dos associados para pensões de aposentação ou invalidez e pensões de família .....	\$ 160 000,00	\$ 221 800,00
			Total .....		\$ 1 028 175,00

Capítulo	Artigos	Números	Designação da despesa	Importâncias	
				Por números	Por artigos
Único			<b>DESPESA ORDINÁRIA</b>		
			<b>Despesas correntes</b>		
	1.º		<i>Vencimentos e salários:</i>		
	1		Vencimentos .....	\$ 135 120,00	
	2		Salários .....	\$ 12 960,00	
	3		Salários do pessoal eventual .....	\$ 2 360,00	
	2.º		Duplicação de vencimentos .....		\$ 150 440,00
					\$ 100,00
	3.º		<i>Gratificações certas e permanentes:</i>		
	1		Ao presidente .....	\$ 7 200,00	
	2		Ao secretário .....	\$ 2 400,00	
	3		Ao tesoureiro .....	\$ 720,00	
	4.º		Horas extraordinárias .....		\$ 10 320,00
	5.º		Senhas de presença .....		\$ 1 200,00
	6.º		Vestuários e artigos pessoais — Compensação de encargos .....		\$ 7 500,00
	7.º		Subsídio de família .....		\$ 600,00
	8.º		Subsídio de férias .....		\$ 4 680,00
	9.º		Subsídio de Natal .....		\$ 12 340,00
	10.º		Subsídio de residência .....		\$ 17 100,00
					\$ 3 000,00
	11.º		<i>Classes inactivas:</i>		
			<b>Pensões concedidas:</b>		
	1		Aos sócios aposentados ou inválidos .....	\$ 300 000,00	
	2		Às famílias dos sócios falecidos .....	\$ 230 000,00	
					\$ 530 000,00
	12.º		<b>Pensões a conceder:</b>		
	1		Aos sócios aposentados ou inválidos .....	\$ 13 000,00	
	2		Às famílias dos sócios falecidos .....	\$ 13 000,00	
					\$ 26 000,00
	13.º		<b>Aposentações:</b>		
	1		Pensões de aposentação ao pessoal .....		\$ 57 000,00
	14.º		Dotes a conceder nos termos dos Estatutos .....		\$ 500,00
	15.º		Subsídios para funerais .....		\$ 500,00
	16.º		<i>Remunerações diversas — Previdência Social:</i>		
	1		Serviços clínicos e hospitalização .....	\$ 8 000,00	
	2		Para assistência aos funcionários, referida nos artigos 305.º e 306.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino .....	\$ 10,00	
					\$ 8 010,00
	17.º		<i>Bens duradouros:</i>		
	1		Equipamento da secretaria .....		\$ 3 000,00
	18.º		<i>Bens não duradouros:</i>		
	1		Consumos da secretaria .....		\$ 3 000,00
	19.º		Conservação e aproveitamento de bens .....		\$ 5 500,00
	20.º		<i>Despesas gerais de funcionamento:</i>		
	1		Encargos com a saúde .....	\$ 3 700,00	
	2		Comunicações .....	\$ 1 100,00	
	3		Encargos não especificados .....	\$ 1 100,00	
					\$ 5 900,00
			<i>A transportar .....</i>		\$ 846 690,00

Capítulo	Artigos	Números	Designação da despesa	Importâncias	
				Por números	Por artigos
Único			<i>Transporte .....</i>		\$ 846 690,00
	21.º	1	<i>Outras despesas correntes:</i>		
		1	Prémio de seguro contra risco de incêndio dos prédios do Montepio .....	\$ 6 000,00	
		2	Restituição de rendimentos indevidamente cobrados .....	\$ 10 000,00	
		3	Despesas eventuais e não especificadas .....	\$ 100,00	
	22.º		<i>Despesas de anos findos .....</i>		\$ 16 100,00
	23.º	1	<i>Despesas de capital:</i>		\$ 20 385,00
			Passivos financeiros:		
		1	Amortização do adiantamento de \$870 000,00, concedido pelo Governo através dos Serviços de Finanças (2.ª anuidade) .....	\$ 145 000,00	
			<i>Total .....</i>		\$ 1 028 175,00

**QUADRO N.º 1**  
**Pessoal do quadro aprovado por lei**

Unidades		Cargos	Grupos	Vencimento mensal	Total anual	
No quadro	Dota-das				Individual	Por classes
1	1	Primeiro-oficial .....	L	\$ 1 970,00	\$ 23 640,00	\$ 23 640,00
1	1	Tesoureiro .....	N	\$ 1 760,00	\$ 21 120,00	\$ 21 120,00
1	1	Terceiro-oficial .....	Q	\$ 1 530,00	\$ 18 360,00	\$ 18 360,00
3	3	Aspirantes .....	S	\$ 1 390,00	\$ 16 680,00	\$ 50 040,00
1	1	Escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe.....	T	\$ 1 280,00	\$ 15 360,00	\$ 15 360,00
						\$ 128 520,00
		Diuturnidades .....				\$ 6 600,00
						\$ 135 120,00

**QUADRO N.º 2**  
**Pessoal assalariado**

Unidades		Cargos	Grupos	Salário mensal	Total anual	
No quadro	Dota-das				Individual	Por classes
1	1	Servente de 1.ª classe .....	Z'	\$ 980,00	\$ 11 760,00	\$ 11 760,00
		Diuturnidades .....				\$ 1 200,00
						\$ 12 960,00

Macau, Sala das Sessões do Montepio Oficial de Macau, aos 29 de Dezembro de 1978. — E eu, *José Higino de Jesus César*, secretário, o subscrevi. — A Direcção, *Mário Corrêa de Lemos*, presidente. — *José Eugénio de Sousa*, vogal. — *Armando Coelho Ferreira*, vogal. — *Daniel Vicente Ferrer do Rosário*, vogal. — *José Maria Basílio*, vogal. — O Secretário, *José Higino de Jesus César*.

**Portaria n.º 238/78/M**

de 30 de Dezembro

Tendo sido submetido à aprovação deste Governo o orçamento ordinário do Instituto de Assistência Social de Macau, para o ano económico de 1979;

## Ouvido o Conselho Consultivo do Governo;

Usando da faculdade conferida pela alínea e) do n.º 1 do artigo 15.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Governador de Macau manda:

Artigo único. É aprovado o orçamento ordinário do Instituto de Assistência Social de Macau, relativo ao ano económico de 1979, na importância de \$16 926 712,00, que faz parte integrante desta portaria e baixa assinado pela respectiva Mesa da Provedoria.

Governo de Macau, aos 30 de Dezembro de 1978. — O Governador, *José Eduardo Garcia Leandro*.

## **Orcamento do Instituto de Assistência Social, relativo ao ano económico de 1979**

Capítulo	Grupos	Artigos	Designação da receita	Artigo	Grupo	Capítulo
			<i>Transporte .....</i>			\$ 340 000,00 \$13 108 310,00
	10		<i>Diversos — Outros sectores</i>			
		14.º	Produto de festas e outros espectáculos realizados a seu favor .....	\$ 100,00		
		15.º	Emolumentos diversos .....	\$ 100,00		
					\$ 200,00	\$ 340 200,00
8.º			CAPÍTULO VIII			
	1		<i>Outras receitas correntes</i>			
		16.º	Compensação de aposentação .....	\$ 110 000,00		
		17.º	Pensões de sobrevivência .....	\$ 15 000,00		
		18.º	Contribuição para os encargos de assistência aos funcionários .....	\$ 7 000,00		
		19.º	Receitas eventuais e outras não especificadas .....	\$ 100 000,00		
		20.º	Saldo dos anos findos .....	\$3 246 202,00		
					\$3 478 202,00	\$3 478 202,00
				<i>Soma .....</i>		\$16 926 712,00

Capítulo	Artigos	Números	Alíneas	Designação da despesa	Alínea	Número	Artigo
Único				<b>CAPÍTULO ÚNICO</b> <b>DESPESA ORDINÁRIA</b>			
				<i>Despesas correntes:</i>			
	1.º	1		<b>Vencimentos e salários:</b>			
		2		Vencimentos .....	\$1 061 952,00		
		3		Salários do pessoal dos quadros .....	\$1 082 640,00		
		4		Salários do pessoal eventual .....	\$ 424 000,00		
				Duplicação de vencimentos .....	\$ 100,00		
	2.º			<b>Gratificações certas e permanentes:</b>			
		1		Ao provedor (artigo 80.º do Reg. do I. A. S. M.) .....			
		2		A 2 chefes de secção (artigos 35.º e 36.º do Reg. do I. A. S. M.) .....	\$ 1 440,00		
		3		A 3 encarregadas de cantina .....	\$ 1 080,00		
	3.º			<b>Horas extraordinárias</b> .....			
	4.º			<b>Abono para faltas:</b>			
				Ao tesoureiro (§ único do artigo 36.º do Reg. do I. A. S. M.) .....			
	5.º			<b>Senhas de presença aos 5 vogais e 1 secretário da Mesa da Provedoria, a \$200,00 mensais aos primeiros e a \$120,00 mensais ao segundo (artigo único do D. L. n.º 21/72, de 5 de Agosto)</b> .....			
	6.º			<b>Subsídio para renda de casa</b> .....			
	7.º	1		<b>Deslocações:</b>			
		a)		Passagens de ou para o exterior:			
		b)		Por motivo de licença graciosa .....	\$ 55 000,00		
				Por quaisquer outros motivos .....	\$ 5 000,00		
	2			Ajudas de custo de embarque e em serviço nos Portos do Extremo Oriente .....	\$ 60 000,00		
	3			Deslocações do pessoal ao serviço do I. A. S. M. (artigo 82.º do Reg. do I. A. S. M.) .....	\$ 4 000,00		
					\$ 30 000,00		
	8.º			<b>Telefones individuais</b> .....			
	9.º			<b>Vestuário e artigos pessoais — Compensação de encargos</b> .....			
	10.º			<b>Subsídio de família</b> .....			
	11.º			<b>Subsídio de férias</b> .....			
	12.º			<b>Subsídio de Natal</b> .....			
	13.º			<b>Remunerações por serviços auxiliares:</b>			
		1		Ao presidente da Comissão de apuramento de fixação do imposto de 5% (n.º 7.º do artigo 46.º do Reg. do I. A. S. M.) .....	\$ 4 200,00		
		2		A 2 vogais da mesma Comissão, a \$3 000,00 .....	\$ 6 000,00		
		3		Ao delegado do I. A. S. M. no Concelho das Ilhas (§ único do artigo 16.º do Reg.) .....	\$ 2 400,00		
		4		Ao vogal representante dos Serviços de Finanças, a \$200,00 mensais (artigo 1.º do D. L. n.º 22/72, de 5 de Agosto) .....	\$ 2 400,00		
		5		Ao engenheiro civil .....	\$ 2 400,00		
		6		A cinco médicos e 2 enfermeiras .....	\$ 38 400,00		
	14.º			<b>Remunerações diversas — Previdência Social:</b>			
		1		Hospitalização, medicamentos, análises e outras despesas correlativas aos funcionários do I. A. S. M. .....	\$ 80 000,00		
	15.º			<b>Remunerações diversas — Compensação de encargos:</b>			
		1		Subsídio para funcionários em regime ambulatório ou domiciliário....	\$ 8 000,00		
	16.º			<b>Pensões:</b>			
		1		De aposentação do pessoal .....	\$ 426 000,00		
		2		De pessoal aguardando aposentação .....	\$ 102 000,00		
		3		De sobrevivência .....	\$ 12 000,00		
	17.º	1		<b>Bens duradouros:</b>			
		a)		Construções e grandes reparações:			
				Despesas de reparação e conservação de edifícios pertencentes e utilizados pelo I. A. S. M. ....	\$ 150 000,00		
		2		Material de educação, cultura e recreio .....	\$ 150 000,00		
		3		Equipamento de secretaria .....	\$ 1 000,00		
		4		Outros bens duradouros .....	\$ 10 000,00		
		5		Manutenção de aquadramento e alojamento .....	\$ 100,00		
					\$ 10 000,00		
				<i>A transportar.....</i>			
						\$ 171 100,00	
							\$ 4 330 272,00

*A transportar.....*

Capítulo	Artigos	Números	Alinhas	Designação da despesa	Alínea	Número	Artigo
Único	18.º	1		<i>Transporte .....</i>			\$ 4 330 272,00
		2		Combustíveis e lubrificantes .....	\$	6 000,00	
		3		Consumos de secretaria .....	\$	18 000,00	
				Outros bens não duradouros .....	\$	2 000,00	
	19.º			<b>Conservação e aproveitamento de bens .....</b>			\$ 26 000,00
	20.º			<b>Despesas gerais de funcionamento:</b>			\$ 8 000,00
		1		Encargos próprios das instalações .....	\$	145 000,00	
		2		Comunicações .....	\$	15 000,00	
		3		Publicidade e propaganda .....	\$	5 500,00	
		4		Encargos não especificados .....	\$	85 000,00	
		5		Locação de bens .....	\$	59 000,00	
	21.º			<b>Transferências — Instituições particulares:</b>			\$ 309 500,00
				<i>Despesas com subsídios:</i>			
		1		A pagar directamente pelo I. A. S. M. .....			\$ 2 500 000,00
		2		A pagar a serviços e estabelecimentos públicos ou de utilidade pública:			
				<i>Instituições de assistência:</i>			
		a)		Conselho Particular da Sociedade Masculina de S. Vicente de Paulo	\$	4 800,00	
		b)		Conselho Particular da Sociedade Feminina de S. Vicente de Paulo	\$	4 800,00	
		c)		Conferência de Santa Rita de Cássia .....	\$	2 400,00	
		d)		Conferência de S. Judas Tadeu .....	\$	2 400,00	
		e)		Conferência de S. José .....	\$	2 400,00	
		f)		Associação de Beneficência «Tong Sin Tong» .....	\$	116 000,00	
		g)		Associação de Beneficência «Quatro Pagodes» (Sei Miu) .....	\$	2 000,00	
		h)		Casa de reparigas órfãs a cargo das Madres Voluntárias de Maria...	\$	2 400,00	
		i)		Pia Sociedade das Filhas de S. Paulo .....	\$	1 200,00	
		j)		Madres Carmelitas Descalças .....	\$	1 000,00	
		k)		Pão dos Pobres de Santo António .....	\$	2 000,00	
		l)		Associação do Bem-Estar dos moradores de Macau .....	\$	30 000,00	
				<i>Serviços e instituições educacionais:</i>			
		m)		Associação Promotora da Instrução dos Macaenses .....	\$	97 244,00	
		n)		Comissão de Bolsas de Estudo, Passagens e Residências de Estudantes e de Intercâmbio Cultural .....	\$	100 000,00	
		o)		Diocese de Macau para a manutenção do Instituto Educacional dos Menores .....	\$	351 200,00	
		p)		Instrução de crianças invisuais .....	\$	4 000,00	
		q)		Escola de Hac Sá .....	\$	3 000,00	
		r)		Escola de Ká Hó .....	\$	4 200,00	
		s)		Lar da Divina Providência (Coloane) .....	\$	30 000,00	
		t)		Casa de S. José (Ká Hó — Coloane) .....	\$	30 000,00	
		u)		Lar da Imaculada Conceição de Maria .....	\$	30 000,00	
		v)		Vila de Nossa Senhora de Fátima .....	\$	12 000,00	
				<i>Hospitais, Dispensários e Centros de Reabilitação:</i>			
		x)		Hospital Kiang Wu .....	\$	130 000,00	
		z)		Dispensário de Assistência Médica e Social «D. Belchior Carneiro»..	\$	12 000,00	
		a')		Dispensário da Imaculada Conceição .....	\$	18 000,00	
		b')		Centro de S. Luís .....	\$	30 000,00	
		c')		Centro de Santa Lúcia .....	\$	30 000,00	
		d')		Centro de Santa Margarita .....	\$	12 000,00	
		e')		Lar da Caridade .....	\$	30 000,00	
				<i>Asilos:</i>			
		f')		Asilo do Carmo (Taipa) .....	\$	30 000,00	
		g')		Asilo de Santa Maria .....	\$	30 000,00	
		h')		Asilo de S. Francisco Xavier .....	\$	41 040,00	
		i')		Asilo Betânia .....	\$	30 000,00	
		j')		Vila Madalena (Coloane) .....	\$	30 000,00	
				<i>Infantários e creches:</i>			
		k')		Infantário «Nossa Senhora do Carmo da Vila da Taipa» .....	\$	30 000,00	
		l')		Infantário «Ave-Maria» .....	\$	30 000,00	
		m')		Infantário Pio XII .....	\$	32 880,00	
		n')		Infantário do Mazarello .....	\$	30 000,00	
		o')		Infantário «Tong Sin Tóng» — I. A. S. M. n.º 1 .....	\$	50 000,00	
		p')		Infantário «Tong Sin Tóng» — I. A. S. M. n.º 2 .....	\$	60 000,00	
		q')		Creche Bakita (Coloane) .....	\$	30 000,00	
		r')		Orfanato «Helen Liang» .....	\$	30 000,00	
		s')		Centro Social do Hipódromo .....	\$	39 360,00	
				<i>A transportar .....</i>	\$	1 588 324,00	\$ 2 500 000,00
					\$		\$ 4 673 772,00

Capítulo	Artigos	Números	Alíneas	Designação da despesa	Alínea	Número	Artigo
Único	21. <sup>º</sup>	2		<i>Transporte .....</i>	\$ 1 588 324,00	\$ 2 500 000,00	\$ 4 673 772,00
			<i>Obras sociais:</i>				
		<i>t')</i>	Obra Social dos Serviços de Marinha .....	\$ 36 000,00			
		<i>u')</i>	Obra de Assistência aos Presos da Cadeia Central .....	\$ 49 000,00			
		<i>v')</i>	Obra Social da Polícia Judiciária.....	\$ 50 000,00			
			<i>Outros:</i>				
		<i>x')</i>	<i>Obra das Mães de Macau:</i>				
			1) Obra das Mães ..... \$ 76 000,00				
			2) Creche S. João ..... \$ 68 000,00				
		<i>z')</i>	Centro de Recuperação Social da Taipa .....		\$ 144 000,00		
		<i>a'')</i>			\$ 224 000,00		
			<i>Santa Casa da Misericórdia:</i>				
			1) Manutenção do Albergue ..... \$ 123 120,00				
			2) Lar de Nossa Senhora da Misericórdia..... \$ 95 040,00				
			3) Centro de Reabilitação dos Cegos ..... \$ 250 000,00				
		<i>b'')</i>	Leprosaria — alimentação, vestuário, calçado e outras despesas .....	\$ 111 600,00			
		<i>c'')</i>	Montejo Oficial de Macau .....	\$ 12 840,00			
		<i>d'')</i>	Serviços de Saúde — Acções eventuais no domínio de Assistência ..	\$ 20 000,00			
						\$ 2 703 924,00	
	3		Despesas com estabelecimentos e serviços directamente administrados pelo I. A. S. M.				
		<i>a)</i>	<i>Albergue João XXIII:</i>				
			1) Alimentação a 35 internados ..... \$ 37 800,00				
			2) Vestuário, calçado e outras despesas a 35 inválidos ..... \$ 1 000,00				
			3) Despesas de higiene, saúde e conforto ..... \$ 14 000,00				
					\$ 52 800,00		
		<i>b)</i>	Manutenção das cantinas escolares .....		\$ 650 000,00		
		<i>c)</i>	<i>Despesas com indigentes:</i>				
			1) Transporte e enterramento de indigentes ..... \$ 21 400,00				
			2) Repartição de indigentes ..... \$ 1 500,00				
					\$ 22 900,00		
		<i>d)</i>	Hospitalização, medicamentos, análises e outras despesas correlativas a internados e outros doentes socorridos pelo I. A. S. M. ....		\$ 15 000,00		
						\$ 740 700,00	
	4		Despesas com estabelecimentos não directamente administrados pelo I. A. S. M.				
			<i>Asilos:</i>				
		<i>a)</i>	Asilo do Carmo (Taipa) — manutenção de 60 internadas .....	\$ 86 400,00			
		<i>b)</i>	Asilo «Santa Maria» — manutenção de 65 internadas .....	\$ 93 600,00			
		<i>c)</i>	Asilo de S. Francisco Xavier — manutenção de 150 internadas .....	\$ 216 000,00			
		<i>d)</i>	Asilo Betânia — manutenção de 120 internados e 20 casais .....	\$ 220 800,00			
		<i>e)</i>	Vila Madalena (Coloane) — manutenção de 48 internadas .....	\$ 69 120,00			
			<i>Centros de Reabilitação:</i>				
		<i>f)</i>	Centro de S. Luís — manutenção de 50 internados .....	\$ 72 000,00			
		<i>g)</i>	Centro da Santa Lúcia — manutenção de 80 internadas .....	\$ 115 200,00			
		<i>h)</i>	Lar da Caridade — manutenção de 50 internados .....	\$ 72 000,00			
		<i>i)</i>	Centro de Santa Margarita — manutenção de 26 internadas .....	\$ 37 440,00			
			<i>Infantários:</i>				
		<i>j)</i>	Infantário da Vila de Nossa Senhora do Carmo da Vila da Taipa — manutenção de 30 internadas .....	\$ 36 000,00			
		<i>k)</i>	Infantário Ave-Maria — manutenção de 65 internados .....	\$ 72 000,00			
		<i>l)</i>	Infantário Pio XII — manutenção de 20 internados .....	\$ 36 000,00			
		<i>m)</i>	Infantário do Mazarello — manutenção de 20 internados .....	\$ 24 000,00			
		<i>n)</i>	Creche Bakita — manutenção de 30 internados .....	\$ 36 000,00			
		<i>o)</i>	Orfanato Helen Liang — manutenção de 90 internados .....	\$ 170 100,00			
		<i>p)</i>	Centro Social do Hipódromo — manutenção de 20 internados .....	\$ 24 000,00			
			<i>Instituições escolares com internamentos e semi-internamentos:</i>				
		<i>q)</i>	Lar de Nossa Senhora de Fátima — manutenção de 33 internadas e 42 semi-internadas .....	\$ 124 920,00			
		<i>r)</i>	Escola de Santa Teresa — manutenção de 32 internados e 42 semi-internados .....	\$ 123 120,00			
		<i>s)</i>	Lar da Divina Providência (Coloane) — manutenção de 40 internadas .....	\$ 72 000,00			

Capítulo	Artigos	Números	Alineas	Designação da despesa	Alínea	Número	Artigo
Único	21.º			Transporte .....	\$1 700 700,00	\$5 944 624,00	\$4 673 772,00
		t)		Casa de S. José (Ká Hó — Coloane) — manutenção de 70 internados .....	\$ 126 000,00		
		u)		Orfanato da Imaculada Conceição .....	\$ 153 300,00		
		v)		Lar da Imaculada Conceição de Maria (Coloane) — manutenção de 50 internadas .....	\$ 72 000,00		
		x)		Vila de Nossa Senhora de Fátima — manutenção de 18 internadas ....	\$ 25 920,00		
		5		Internamentos extraordinários em diversos estabelecimentos .....		\$ 2 077 920,00	
				<i>Outras despesas no campo assistencial:</i>		\$ 20 000,00	
		6		Donativos para as festividades do Natal e Ano Novo Chinês .....	\$ 130 000,00		
		7		Equipamentos escolares e propinas a estudantes pobres .....	\$ 30 000,00		
		8		Distribuição de agasalhos a indigentes .....	\$ 30 000,00		
		9		Socorros urgentes .....	\$ 30 000,00		
		10		Fins assistenciais e sociais e outras despesas .....	\$ 600 000,00		
		11		Despesas com a formação de pessoal do Serviço Social .....	\$ 50 000,00		
	22.º			<b>Outras despesas correntes:</b>			\$ 8 912 544,00
		1		Prémio de seguro contra o risco de incêndio.....	\$ 50 000,00		
		2		Restituição de rendimentos indevidamente cobrados .....	\$ 500,00		
		3		Estampagem de selos de assistência .....	\$ 800,00		
		4		Para pagamento de exercícios findos .....	\$ 100,00		
		5		Juros do empréstimo de \$ 5 000 000,00 feito pelo Banco Nacional Ultramarino, por escritura de 30-7-76, rectificada em 19-8-76 (Decreto Provincial n.º 46/75, de 13 de Dezembro, publicado no <i>Boletim Oficial de Macau</i> n.º 50, do mesmo ano) .....	\$ 143 000,00		
		6		Despesas eventuais e não especificadas .....	\$ 5 996,00		
	23.º			<b>Investimentos:</b>			\$ 200 396,00
		1		Para aquisição ou construção de blocos de casas económicas e outras obras destinadas a ampliar a ação assistencial .....	\$ 2 000 000,00		
		2		Material de transporte .....	—		
		3		Para compra ou construção de blocos de casas, moradias ou apartamentos para residências do pessoal do I. A. S. M. .....	\$ 500 000,00		
		4		Estudos e projectos .....	\$ 100 000,00		
	24.º			<b>Passivos financeiros:</b>			\$ 2 600 000,00
		1		<i>Empréstimos não titulados a longo prazo:</i>			
		a)		5.ª anuidade a pagar ao Fundo de Reserva do Território pelo subsídio reembolsável, sem juros, ao abrigo do Decreto Provincial n.º 23/74, de 31 de Agosto .....	\$ 40 000,00		
		b)		3.ª anuidade do empréstimo feito pelo Banco Nacional Ultramarino por escritura de 30 de Julho de 1976, rectificada em 19 de Agosto de 1976 (Decreto Provincial n.º 46/75, de 13 de Dezembro, publicado no <i>Boletim Oficial de Macau</i> n.º 50, do mesmo ano) .....	\$ 500 000,00		
				<i>Soma .....</i>	\$ 540 000,00		\$ 540 000,00
							\$ 16 926 712,00

Macau, Sala das Sessões da Mesa da Provedoria do Instituto de Assistência Social de Macau, aos 27 de Novembro de 1978.—  
A Mesa da Provedoria, *Ana Maria Fortuna Simões de Siqueira Basto Perez* — *José Pereira Leonardo* — *Isabel de Mesquita Alves Marinho de Bastos* — *Américo da Silva Leong Monteiro* — Pe. *Lancelote Miguel Rodrigues* — *Roque Choi* — *Carson Hó*.

## Quadro do pessoal do Instituto de Assistência Social de Macau

## Quadro N.º 1

Vencimentos:

Unidades		CARGOS	Grupos	Vencimentos					
No quadro	Dotadas			Quantitativo mensal		Total anual			
				Vencimento único	Soma	Individual	Por classes		
		<b>Quadro directivo</b>							
		<i>Pessoal nomeado em comissão de serviço:</i>							
1	1	Provedor .....	E	\$ 3 280,00	\$ 3 280,00	\$ 39 360,00	\$ 39 360,00		
1	1	Chefe do serviço social (assistente social) .....	J	\$ 2 240,00	\$ 2 240,00	\$ 26 880,00	\$ 26 880,00		
		<i>Pessoal de nomeação vitalícia:</i>							
1	1	Chefe do serviço administrativo .....	J	\$ 2 240,00	\$ 2 240,00	\$ 26 880,00	\$ 26 880,00		
		<b>Quadro do serviço social</b>							
		<i>Pessoal provido por contrato:</i>							
1	—	Auxiliar social .....	N	—	—	—	—		
2	—	Agentes de trabalho social .....	R	—	—	—	—		
4	4	Auxiliares práticas de 1.ª classe .....	U	\$ 1 210,00	\$ 1 210,00	\$ 14 520,00	\$ 58 080,00		
4	3	Auxiliares práticas de 2.ª classe .....	V	\$ 1 180,00	\$ 1 180,00	\$ 14 160,00	\$ 42 480,00		
		<b>Quadro administrativo</b>							
		<i>Pessoal de nomeação vitalícia:</i>							
2	2	Primeiros-oficiais .....	L	\$ 1 970,00	\$ 1 970,00	\$ 23 640,00	\$ 47 280,00		
2	2	Segundos-oficiais .....	N	\$ 1 760,00	\$ 1 760,00	\$ 21 120,00	\$ 42 240,00		
1	1	Tesoureiro .....	N	\$ 1 760,00	\$ 1 760,00	\$ 21 120,00	\$ 21 120,00		
1	1	Arquivista .....	N	\$ 1 760,00	\$ 1 760,00	\$ 21 120,00	\$ 21 120,00		
2	2	Terceiros-oficiais .....	Q	\$ 1 530,00	\$ 1 530,00	\$ 18 360,00	\$ 36 720,00		
4	4	Aspirantes .....	S	\$ 1 390,00	\$ 1 390,00	\$ 16 680,00	\$ 66 720,00		
3	3	Escrivários-dactilógrafos de 1.ª classe .....	S	\$ 1 390,00	\$ 1 390,00	\$ 16 680,00	\$ 50 040,00		
4	4	Escrivários-dactilógrafos de 2.ª classe .....	T	\$ 1 280,00	\$ 1 280,00	\$ 15 360,00	\$ 61 440,00		
9	9	Escrivários-dactilógrafos de 3.ª classe .....	U	\$ 1 210,00	\$ 1 210,00	\$ 14 520,00	\$ 130 680,00		
4	{3}	{Dactilógrafas com 10 anos de serviço .....	T	\$ 1 280,00	\$ 1 280,00	\$ 15 360,00	\$ 46 080,00		
	{1}	{Dactilógrafa com menos de 10 anos de serviço .....	U	\$ 1 210,00	\$ 1 210,00	\$ 14 520,00	\$ 14 520,00		
		<i>Pessoal provido por contrato:</i>							
7	7	Fiscais .....	T	\$ 1 280,00	\$ 1 280,00	\$ 15 360,00	\$ 107 520,00		
2	2	Escreventes de língua chinesa .....	T	\$ 1 280,00	\$ 1 280,00	\$ 15 360,00	\$ 30 720,00		
4	3	Cobradores .....	T	\$ 1 280,00	\$ 1 280,00	\$ 15 360,00	\$ 46 080,00		
		<b>Quadro técnico</b>							
		<i>Pessoal provido por contrato:</i>							
1	—	Fiscal-chefe .....	R	—	—	—	—		
1	1	Fiscal .....	T	\$ 1 280,00	\$ 1 280,00	\$ 15 360,00	\$ 15 360,00		
2	2	Fiscais-auxiliares .....	V	\$ 1 180,00	\$ 1 180,00	\$ 14 160,00	\$ 28 320,00		
		Diuturnidades .....							
63	57						\$ 959 640,00		
63	57						\$ 102 312,00		
63	57						\$ 1 061 952,00		

### **Quadro N.<sup>o</sup> 2**

## **Salários:**

**Portaria n.º 239/78/M****de 30 de Dezembro**

Reconhecendo-se a necessidade de criar os meios financeiros para ocorrer aos encargos relativos ao ano de 1978, decorrentes da aplicação retroactiva da Lei n.º 23/78/M, de 23 de Dezembro, respeitante à actualização dos vencimentos dos funcionários públicos, à melhoria das pensões das classes inactivas e à atribuição de diuturnidades, até ao limite de cinco, a todos os servidores do Estado;

Tendo em vista o disposto no artigo 6.º da mencionada Lei n.º 23/78/M, de 23 de Dezembro;

Não existindo outros recursos disponíveis;

Cumpridas as formalidades prescritas nos n.os 1 a 3 do artigo 15.º do Decreto n.º 35 770, de 29 de Julho de 1946;

Ouvido o Conselho Consultivo do Governo;

Usando da faculdade conferida pela alínea e) do n.º 1 do artigo 15.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Governador de Macau manda:

Artigo 1.º É aberto, nos termos dos artigos 10.º, 11.º, alínea c), e 15.º do Decreto n.º 35 770, de 29 de Julho de 1946, um crédito especial de \$ 5 600 000,00, que será adicionado à tabela de despesa ordinária do orçamento vigente, com a seguinte classificação e rubrica:

**CAPÍTULO 11.º****Serviços de Finanças****Despesas comuns****Despesas correntes:**

Artigo 310.º — Vencimentos e salários:

2) Encargos resultantes da execução da Lei  
n.º 23/78/M, de 23 de Dezembro.....\$ 5 600 000,00

Art. 2.º Para contrapartida do crédito de que trata o artigo anterior, são utilizadas disponibilidades de igual quantia a sair dos excedentes de cobrança sobre a previsão da seguinte verba do orçamento da receita para o ano económico de 1978, cuja previsão se considera aumentada de igual montante:

**CAPÍTULO 1.º****Impostos directos****Receitas correntes:**

Grupo 1 — Sobre o rendimento:

Artigo 5.º — Rendas provenientes de jogos e lotarias:

b) Jogos de fortuna ou azar .....\$ 5 600 000,00

Governo de Macau, aos 30 de Dezembro de 1978. — O Governador, *José Eduardo Garcia Leandro*.

**Portaria n.º 240/78/M****de 30 de Dezembro**

Tendo sido submetido à aprovação deste Governo o 3.º orçamento suplementar das Oficinas Navais de Macau, para o ano económico de 1978;

Ouvido o Conselho Consultivo do Governo;

Usando da faculdade conferida pela alínea e) do n.º 1 do artigo 15.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Governador de Macau manda:

Artigo único. É aprovado o 3.º orçamento suplementar das Oficinas Navais de Macau, relativo ao ano económico de 1978, na importância de \$325 800,00, que faz parte integrante desta portaria e baixa assinado pelo respectivo Conselho Administrativo.

Governo de Macau, aos 30 de Dezembro de 1978. — O Governador, *José Eduardo Garcia Leandro*.

**3.º Orçamento suplementar das Oficinas Navais de Macau, relativo ao ano económico de 1978****RECEITA**

Capítulo 5.º, grupo 1, artigo 1.º — Receitas correntes: Subsídio consignado no orçamento geral do Território .....	\$ 57 000,00
Capítulo 7.º, grupo 8, artigo 5.º — Receitas correntes: Diversos — Sector público .....	\$ 200 000,00
Capítulo 7.º, grupo 10, artigo 7.º — Receitas correntes: Diversos — Outros sectores .....	\$ 68 800,00
<b>Total da receita .....</b>	<b>\$ 325 800,00</b>

**DESPESA****Capítulo I****Despesas correntes:**

Reforços das seguintes verbas:

Artigo 1.º — Vencimentos e salários:

Número 1) — Vencimentos.....\$ 1 400,00
Número 2) — Salários do pessoal dos quadros ..\$ 26 100,00
Número 3) — Salários do pessoal eventual .....\$ 47 800,00

Artigo 10.º — Remunerações por serviços auxiliares .....

\$ 35 500,00

Artigo 16.º — Bens não duradouros:

Numero 1) — Matérias-primas e subsidiárias ....\$ 215 000,00
--

<b>Total da despesa.....\$ 325 800,00</b>
---

Conselho Administrativo das Oficinas Navais, em Macau, aos 30 de Dezembro de 1978. — O Presidente, *Domingos Melão Mateus Guerreiro*, capitão-de-fragata, EMQ. — Os Vogais, *Francisco Xavier Carlos*, director de Finanças de 2.ª classe, — *Manuel Belarmino da Silva Lopes*, segundo-tenente A. N. — *Marcial Barata da Rocha*, chefe de secretaria.

## Portaria n.º 241/78/M

de 30 de Dezembro

Tendo sido submetido à aprovação deste Governo o orçamento ordinário da Câmara Municipal das Ilhas, para o ano económico de 1979;

Ouvido o Conselho Consultivo do Governo;

Usando da faculdade conferida pela alínea e) do n.º 1 do artigo 15.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Governador de Macau manda:

Artigo único. É aprovado e posto em execução, a partir de 1 de Janeiro de 1979, o orçamento ordinário da Câmara Municipal das Ilhas, relativo ao ano económico de 1979, que faz parte integrante desta portaria e baixa assinado pela respectiva Vereação, sendo as receitas calculadas em \$3 232 140,00 e as despesas em igual quantia.

Governo de Macau, aos 30 de Dezembro de 1978. — O Governador, José Eduardo Garcia Leandro.

## ORÇAMENTO DA RECEITA

Capítulos	Divisões	Artigos	Designação da receita	Somas			Diplomas que regulam e autorizam a cobrança
				Por artigos	Por divisões	Por capítulos	
			<b>RECEITA ORDINÁRIA</b>				
1.º	1.º		<b>Adicionais a impostos, taxas, multas</b>				
			<i>Adicionais a impostos</i>				
			(Reforma Administrativa Ultramarina, regra 1.º dos artigos 578.º e 615.º, § único)				
	1.º		Sobre as licenças para exploração de pedreiras e saibreiras .....	\$ 820 000,00		\$ 820 000,00	Artigo 4.º da Portaria n.º 185/75.
	2.º		<b>Taxas</b>				
			(Reforma Administrativa Ultramarina, regra 1.º dos artigos 578.º e 615.º, § único)				
	2.º		Aferição de pesos e medidas .....	\$ 200,00			Portaria n.º 220/72, de 30-12-1972.
	3.º		Licenças a vendilhões, adelos e industriais.....	\$ 1 400,00			Idem.
	4.º		Licenças para balcões, mesas, cestos, ou outros quaisquer artigos de negócio .....	\$ 200,00			Idem.
	5.º		Licenças para circulação de velocípedes .....	\$ 2 400,00			Idem.
	6.º		Licenças para posse de cães .....	\$ 100,00			Idem.
	7.º		Licenças para toldos .....	\$ 500,00			Idem.
	8.º		Licenças para construção de barracas ou outras armações para festividades, espectáculos, reclamos, casamentos e funerais, em terrenos públicos ou particulares .....	\$ 20,00			Idem.
	9.º		Licenças para afiação de tabuletas, cartazes, reclamos ou anúncios e quaisquer escritos de propaganda ...	\$ 1 200,00			Idem.
	10.º		Licenças para toques e cantos .....	\$ 20,00		\$ 6 040,00	Idem.
	3.º		<b>Multas</b>				
			(Reforma Administrativa Ultramarina, regra 1.º dos artigos 578.º e 615.º, § único)				
	11.º		Transgressão às leis, posturas e regulamentos .....	\$ 10 000,00			Código de Posturas Municipais,
	12.º		Participação em multas (Receita consignada — Artigo 41.º da Tabela de despesas) .....	\$ 1 000,00		\$ 11 000,00	Código de Estrada, Regulamento do Código de Estrada, Regulamentos dos Mercados, artigo 543.º da Reforma Administrativa Ultramarina.
			<i>A transportar .....</i>			\$ 837 040,00	
						\$ 837 040,00	

Capítulos	Divisões	Artigos	Designação da receita	Somas			Diplomas que regulam e autorizam a cobrança
				Por artigos	Por divisões	Por capítulos	
1.º			<i>Transporte</i> .....			\$ 837 040,00	
2.º			<b>Dotações inscritas em orçamentos</b>  (Reforma Administrativa Ultramarina, regra 2.ª dos artigos 578.º e 615.º, § único)				
<b>Única</b>			<i>Subsídios</i>				
			13.º Subsídio do Governo do Território .....	\$ 300 000,00	\$ 300 000,00	\$ 300 000,00	
<b>3.º</b>	<b>Única</b>		<b>Percentagens ou participações em receitas</b>  (Reforma Administrativa Ultramarina, regra 3.ª dos artigos 578.º e 615.º, § único)				
			<i>Percentagens</i>				
<b>4.º</b>			14.º Comparticipação na receita das licenças de circulação de veículos automóveis a receber do Leal Senado de Macau .....	\$ 300 000,00			Portaria n.º 283/73, de 29-11-1973.
			15.º Comparticipação da percentagem de 10% da receita proveniente de bilhetes de portagem .....	\$ 220 000,00			Decreto Provincial n.º 42/75, de 15-11-1975.
			16.º Comparticipação sobre as contribuições predial e industrial e impostos profissional e complementar ...	\$ 30 000,00	\$ 550 000,00	\$ 550 000,00	Lei n.º 19/78/M, de 12 de Agosto, Lei n.º 15/77/M, de 31 de Dezembro, Lei n.º 2/78/M, de 25 de Fevereiro, Lei n.º 21/78/M, de 9 de Setembro.
<b>Rendimentos de serviços</b>  (Reforma Administrativa Ultramarina, regra 4.ª dos artigos 578.º e 615.º, § único)			<b>Secretaria</b>				
			17.º Emolumentos .....	\$ 3 800,00	\$ 3 800,00		
			<b>Cemitérios</b>				
			18.º Da Taipa e Coloane .....	\$ 50 000,00	\$ 50 000,00		
			<b>Serviços de Abastecimentos</b>				
			19.º Matadouros Municipais da Taipa e Coloane (reses abatidas) .....	\$ 5 000,00			
			20.º Estábulos Municipais da Taipa e Coloane .....	\$ 1 000,00	\$ 6 000,00		
			<b>Mercados</b>				
			21.º Mercado da Taipa (aluguer de compartimentos e mesas) .....	\$ 6 000,00			Por arrematação.
			22.º Mercado de Coloane (aluguer de compartimentos e mesas) .....	\$ 3 000,00	\$ 9 000,00		Idem.
<b>5.º</b>			<b>Serviços de electricidade</b>				
			23.º Rendimento de energia eléctrica fornecida pela Central da Taipa .....	\$ 420 000,00			Portaria n.º 220/72, de 30-12-1972.
			24.º Rendimento de energia eléctrica fornecida pela Central de Coloane .....	\$ 180 000,00			Idem.
			25.º Rendimentos diversos na Taipa e em Coloane .....	\$ 16 500,00	\$ 616 500,00		Idem.
			<b>Serviços de águas</b>				
<b>6.º</b>			26.º Abastecimento de água — Taipa .....	\$ 7 000,00			Idem.
			27.º Abastecimento de água — Coloane .....	\$ 4 500,00			Idem.
			28.º Rendimentos diversos na Taipa e em Coloane .....	\$ 5 500,00	\$ 17 000,00	\$ 702 300,00	Idem.
<i>A transportar .....</i>						\$ 2 389 340,00	

Capítulos	Divisões	Artigos	Designação da receita	Somas			Diplomas que regulam e autorizam a cobrança
				Por artigos	Por divisões	Por capítulos	
			<i>Transporte .....</i>			\$ 2 389 340,00	
5.º			<b>Rendimentos de bens próprios</b>  (Reforma Administrativa Ultramarina, regra 5.ª dos artigos 578.º e 615.º, § único)				
	1.ª		<i>Rendas dos prédios urbanos e rústicos</i>				
	29.º		Renda do balneário da praia de Choc Van em Coloane	\$ 3 000,00			
	30.º		Renda dos prédios urbanos e de outros imóveis.....	\$ 35 000,00		\$ 38 000,00	Contrato fixado em 12-5-1977.
	2.ª		<i>Juros de capitais, acções e de depósitos</i>				Contratos celebrados.
	31.º		Juros de depósitos e de acções .....	\$ 45 000,00		\$ 45 000,00	
						\$ 83 000,00	
6.º			<b>Saldos de orçamentos anteriores e rendimentos eventuais</b>  (Reforma Administrativa Ultramarina, regra 6.ª dos artigos 578.º e 615.º, § único e Decreto n.º 33 579, de 16 de Março de 1944)				
	1.ª		<i>Saldos dos orçamentos anteriores</i>				
	32.º		Saldo de previsão do ano de 1978 .....	\$ 485 000,00		\$ 485 000,00	
	2.ª		<i>Rendimentos eventuais</i>				
	33.º		Compensação de aposentação .....	\$ 55 000,00			
	34.º		Pensão de sobrevivência .....	\$ 6 000,00			Artigo 437.º do E. F. U. Decreto n.º 52/75, de 8 de Fevereiro.
	35.º		Contribuição para os encargos de assistência médica e hospitalar aos funcionários .....	\$ 2 500,00			
	36.º		Vencimentos liquidados a funcionários camarários (excesso de) .....	\$ 500,00			Artigo 312.º do E. F. U.
	37.º		Chapas de matrícula para velocípedes, carros de tração manual, vendilhões ambulantes .....	\$ 800,00			
	38.º		Receitas eventuais e não especificadas .....	\$ 10 000,00		\$ 74 800,00	
						\$ 559 800,00	
			<i>Total da receita ordinária .....</i>			\$ 3 032 140,00	
7.º	Úni- ca	39.º	<b>RECEITA EXTRAORDINÁRIA</b>  Comparticipação do Plano de Fomento para melhorar o sistema de produção e distribuição de energia eléctrica às Ilhas da Taipa e Coloane .....	\$ 200 000,00			
			<i>Total da receita extraordinária.....</i>			\$ 200 000,00	
			<b>TOTAL .....</b>			\$ 3 232 140,00	

Taipa, Sala de Sessões da Câmara Municipal das Ilhas, aos 29 de Dezembro de 1978. — E eu, *Fernanda Moraes Moita*, secretário, o subscrevi. — O Presidente, *Fernando Lynn da Rosa Duque*. — Os Vereadores, *António Moc, Leong Seac Chün, Pe. Francisco Kuan, Vitor Manuel Marques Ramos Reynaud*.

Capítulos	Divisões	Artigos	Designação da despesa	Soma		
				Por artigos	Por divisões	Por capítulos
			<b>DESPESA ORDINÁRIA</b>			
1.º	1.º	1.º	<b>DESPESAS CORRENTES</b>			
			Vencimentos e salários do pessoal do quadro de Administração Geral:			
			(Mapa I)			
			1 — Vencimentos:			
			a) Pessoal dos quadros aprovados por lei ..... \$ 122 760,00			
			(Mapa II)			
			2 — Salários do pessoal dos quadros:			
			a) Pessoal assalariado ..... \$ 23 520,00			
			3 — Salários do pessoal eventual..... \$ 485 360,00		\$ 631 640,00	
			(Mapa III)			
			2.º Salário do pessoal dos Serviços Técnicos Municipais:			
			1 — Salários do pessoal do quadro:			
			a) Pessoal assalariado ..... \$ 28 440,00			
		3.º	Remunerações accidentais:			
			Gratificações:			
			Ao presidente ..... \$ 8 400,00			
			Ao secretário ..... \$ 4 800,00			
			Ao tesoureiro ..... \$ 2 400,00			
			Ao contabilista ..... \$ 2 400,00			
			Ao delegado da Câmara em Coloane ..... \$ 3 600,00			
			Ao encarregado da contabilidade da Delegação de Coloane ..... \$ 1 800,00		\$ 23 400,00	
	4.º		Horas extraordinárias ..... \$ 15 000,00			
	5.º		Abono para faltas ao tesoureiro ..... \$ 720,00			
	6.º		Subsídio de residência ..... \$ 18 000,00			
	7.º		Deslocações ..... \$ 15 000,00			
	8.º		Subsídio a funcionários em regime de tratamento ambulatório ..... \$ —			
	9.º		Vestuário, artigos pessoais — Em espécie ..... \$ 2 000,00			
	10.º		Subsídio de família ..... \$ 50 000,00			
	11.º		Subsídio de férias ..... \$ 95 000,00			
	12.º		Subsídio de Natal ..... \$ 91 000,00			
	13.º		Diuturnidades ..... \$ 48 000,00			
	14.º		Bens duradouros:			
			1 — Da Presidência, Administração Geral e outros departamentos . \$ 49 520,00			
			2 — Da Administração do Concelho (n.º 4.º do artigo 621.º da R. A. U.) ..... —		\$ 49 520,00	
	15.º		Bens não duradouros:			
			1 — Da Administração Geral e outros departamentos ..... \$ 15 000,00			
			2 — Da Administração do Concelho (n.º 4.º do artigo 621.º da R. A. U.)..... —		\$ 15 000,00	
	16.º		Despesas de conservação e aproveitamento de bens:			
			1 — Da Presidência, Administração Geral e outros departamentos... \$ 10 000,00			
			2 — Da Administração do Concelho ..... —		\$ 10 000,00	
	17.º		Despesas gerais de funcionamento:			
			1 — Encargos próprios de instalações:			
			a) De todo o Corpo Administrativo ..... \$ 2 000,00			
			b) Da Administração do Concelho (n.º 6.º do artigo 621.º da R. A. U.) ..... —		\$ 2 000,00	
			2 — Representação ..... \$ 5 000,00		\$ 7 000,00	\$1 099 720,00
2.º			<b>Juros de empréstimos</b>			
			(Reforma Administrativa Ultramarina, alínea b) n.º 1 do artigo 582.º)			
			Sem dotação .....		—	—
			<i>A transportar .....</i>		—	\$1 099 720,00

Capítulos	Divisões	Artigos	Designação da despesa	Soma		
				Por artigos	Por divisões	Por capítulos
1.º	3.ª		Transporte .....	—	\$ 1 099 720,00	—
			Pensões, quotas e subsídios (Reforma Administrativa Ultramarina, alínea c) n.º 1 do artigo 582.º)	—	—	—
	4.ª		Sem dotação .....	—	—	—
			Aposentações (Reforma Administrativa Ultramarina, alínea d) n.º 1 do artigo 582.º)	—	—	—
	18.º		Pensões de aposentação e reforma .....	\$ 7 720,00	\$ 7 720,00	\$ 7 720,00
	19.º		Pensões de sobrevivência .....			
2.º			DESPESSAS COM CONSTRUÇÕES E OBRAS NOVAS (Reforma Administrativa Ultramarina, n.º 2.º do artigo 582.º)			\$ 1 107 440,00
Única	20.º		Construção de um mercado na Ilha da Taipa .....	\$ 200 000,00	\$ 200 000,00	\$ 200 000,00
3.º			DESPESSAS COM REPARAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CONSTRUÇÕES (Reforma Administrativa Ultramarina, n.º 2.º do artigo 582.º)			
Única	21.º		Dos edifícios municipais e outros a seu cargo .....	\$ 20 000,00		
	22.º		Dos depósitos e canalização de água .....	\$ 15 000,00		
	23.º		Dos arruamentos, jardins e praças .....	\$ 70 000,00		
4.º			DESPESSAS COM COMUNICAÇÕES (Reforma Administrativa Ultramarina, n.º 4.º do artigo 582.º)			\$ 105 000,00
Única	24.º		Comunicações:			
			1 — Do Corpo Administrativo..... \$ 3 500,00			
			2 — Da Administração do Concelho (Reforma Administrativa Ultramarina, n.º 6.º do artigo 621.º) ..... \$ 2 000,00			
				\$ 5 500,00	\$ 5 500,00	\$ 5 500,00
5.º			DESPESSAS COM ASSISTÊNCIA SANITÁRIA (Reforma Administrativa Ultramarina, n.º 5.º do artigo 582.º)			
1.ª			Medicamentos			
	25.º		Assistência médica, cirúrgica, hospitalização e medicamentos aos servidores municipais e respectivas famílias.....	\$ 10 000,00		
			(Mapa IV)			
2.ª			Higiene e salubridade das Povoações			
			Serviços de Sanidade			
	26.º		Salário do pessoal dos Serviços de Sanidade:			
			1 — Salário do pessoal do quadro:			
			a) Pessoal assalariado .....	\$ 23 520,00		
	27.º		Remunerações acidentais: Gratificações:			
			Ao delegado de Saúde ..... \$ 3 600,00			
			Aos enfermeiros dos Serviços de Sanidade (2) ..... \$ 3 600,00			
	28.º		Bens duradouros .....	\$ 7 200,00		
	29.º		Bens não duradouros .....	\$ 15 000,00		
	30.º		Conservação e aproveitamento de bens .....	\$ 3 000,00		
				\$ 1 000,00		
6.º			DESPESSAS COM INSTRUÇÃO (Reforma Administrativa Ultramarina, n.º 7.º do artigo 582.º)			\$ 49 720,00
			Sem dotação .....	—	—	—
7.º			DESPESSAS COM FOMENTO AGRÍCOLA E PECUÁRIO (Reforma Administrativa Ultramarina, n.º 7.º do artigo 582.º)			
			Sem dotação .....	—	—	—
			A transportar .....			\$ 1 477 660,00

Capítulos	Divisões	Artigos	Designação da despesa	Soma		
				Por artigos	Por divisões	Por capítulos
8.º	1.ª		<i>Transporte .....</i>			\$1 477 660,00
			<b>DESPESAS COM SERVIÇOS E ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS OU DE UTILIDADE PÚBLICA</b> (Reforma Administrativa Ultramarina, n.º 8.º do artigo 582.º)			
			<b>Secção de Oficinas e Transportes</b> (Mapa V)			
		31.º	Salários do pessoal da Secção de Oficinas e Transportes: 1 — Salários do pessoal do quadro: a) Pessoal assalariado .....	\$ 48 240,00		
		32.º	Bens duradouros .....	\$ 75 000,00		
		33.º	Bens não duradouros .....	\$ 40 000,00		
		34.º	Conservação e aproveitamento de bens .....	\$ 25 000,00		
	2.ª		<b>Secção dos Cemitérios</b> (Mapa VI)			\$ 188 240,00
		35.º	Vencimentos e salários do pessoal da Secção dos Cemitérios: 1 — Vencimentos: a) Pessoal aprovado por lei .....	\$ 13 800,00		
			(Mapa VII)			
		2 — Salários do pessoal do quadro: b) Pessoal assalariado .....	\$ 23 520,00			
	3.ª		<b>Secção de Água e Electricidade</b> (Mapa VIII)			\$ 37 320,00
		36.º	Salários do pessoal da Secção de Água e Electricidade: 1 — Salários do pessoal do quadro: a) Pessoal assalariado .....	\$ 336 600,00		
		37.º	Bens não duradouros (combustíveis e lubrificantes) .....	\$ 900 000,00		
		38.º	Conservação e aproveitamento de bens .....	\$ 15 000,00		
	4.ª	39.º	Despesas gerais de funcionamento .....	\$ 15 000,00		
			<b>Jardins, Parques e Arborização</b>			\$1 266 600,00
		40.º	Bens duradouros .....	\$ 1 000,00		
		41.º	Bens não duradouros .....	\$ 2 000,00		
		42.º	Conservação e aproveitamento de bens .....	\$ 1 000,00		
						\$ 4 000,00
			<b>DESPESAS COM O SERVIÇO DE POLÍCIA</b>			\$1 496 160,00
			Sem dotação .....	—	—	—
9.º						
10.º	Única		<b>DESPESAS DIVERSAS</b> (Reforma Administrativa Ultramarina, n.º 10.º do artigo 582.º)			
		43.º	Comparticipação em multas .....	\$ 1 000,00		
		44.º	Aquisição de chapas de matrícula para veículos, vendilhões ambulantes com carros .....	\$ 1 500,00		
		45.º	Despesas com publicações e propaganda .....	\$ 10 000,00		
		46.º	Restituição de receitas indevidamente cobradas .....	\$ 500,00		
		47.º	Custas ao Tribunal Administrativo pelo julgamento de contas da C.M.I. (n.º 2.º do artigo 663.º da Reforma Administrativa Ultramarina) .....	\$ 2 600,00		
		48.º	Aquisição de placas para nomenclatura dos arruamentos e sinalização do trânsito .....	\$ 2 500,00		
		49.º	Fomento do desporto e outras actividades recreativas do Concelho .....	\$ 10 000,00		
		50.º	Despesa com a campanha de saneamento .....	\$ 5 000,00		
		51.º	Património artístico do Concelho, decoração dos Paços do Concelho e aquisição de quadros, fotografias, objectos, documentos e outros de interesse para o município .....	\$ 10 000,00		
		52.º	Prémios de seguro das viaturas .....	\$ 10 000,00		
		53.º	Despesas eventuais e não especificadas .....	\$ 5 220,00		
						\$ 58 320,00
			<i>Total da despesa ordinária .....</i>			\$ 58 320,00
						\$3 032 140,00
11.º	Única		<b>DESPESA EXTRAORDINÁRIA</b>			
		54.º	Para melhoramento do sistema de produção e distribuição de energia eléctrica às Ilhas da Taipa e Coloane .....	\$ 200 000,00		
			<i>Total da despesa extraordinária .....</i>			\$ 200 000,00
			<b>TOTAL .....</b>			\$3 232 140,00

Taipa, Sala de Sessões da Câmara Municipal das Ilhas, aos 29 de Dezembro de 1978. — E eu, *Fernanda Moraes Moita*, secretário, o subscrevi. — O Presidente, *Fernando Lynn da Rosa Duque*. — Os Vereadores, *António Moc*, *Leong Seac Chün*, *Pé Francisco Kuan*, e *Vítor Manuel Marques Ramos Reynaud*.

## (MAPA I)

## Remunerações certas de Administração Geral

Uni-dades	CARGOS	Grupos	Vencimento mensal único	Total anual	
				Individual	Por classes
<i>a) Pessoal dos quadros aprovados por lei:</i>					
1	Chefe de secretaria .....	J	\$ 1 970,00	\$ 23 640,00	\$ 23 640,00
1	Primeiro-oficial .....	L	\$ 1 970,00	\$ 23 640,00	\$ 23 640,00
1	Segundo-oficial .....	N	\$ 1 530,00	\$ 18 360,00	\$ 18 360,00
1	Terceiro-oficial .....	Q	\$ 1 390,00	\$ 16 680,00	\$ 50 040,00
3	Escrutários-dactilógrafos de 1.ª classe .....	S	\$ 1 390,00	\$ 16 680,00	\$ 50 040,00
2	Escrutários-dactilógrafos de 2.ª classe .....	T	\$ 1 280,00	\$ 15 360,00	\$ 30 720,00
					\$ 122 760,00

## (MAPA II)

## Administração Geral

Pessoal assalariado:

Uni-dades	CARGOS	Grupos	Vencimento mensal único	Total anual	
				Individual	Por classes
2	Serventes de 1.ª classe .....	Z'	\$ 980,00	\$ 11 760,00	\$ 23 520,00
					\$ 23 520,00

## (MAPA III)

## Serviços Técnicos Municipais

Pessoal assalariado:

Uni-dades	CARGOS	Grupos	Vencimento mensal único	Total anual	
				Individual	Por classes
1	Auxiliar de obras de 2.ª classe .....	S	\$ 1 390,00	\$ 16 680,00	\$ 16 680,00
1	Guarda auxiliar de 1.ª classe .....	Z'	\$ 980,00	\$ 11 760,00	\$ 11 760,00
					\$ 28 440,00

## (MAPA IV)

## Serviços de Sanidade

Pessoal assalariado:

Uni-dades	CARGOS	Grupos	Vencimento mensal único	Total anual	
				Individual	Por classes
2	Guardas-auxiliares de 1.ª classe .....	Z'	\$ 980,00	\$ 11 760,00	\$ 23 520,00
					\$ 23 520,00

## (MAPA V)

## Secção de Oficinas e Transportes

Pessoal assalariado:

Uni-dades	CARGOS	Grupos	Vencimento mensal único	Total anual	
				Individual	Por classes
1	Ajudante de mecânico .....	Y	\$ 1 130,00	\$ 13 560,00	\$ 13 560,00
2	Operários auxiliares .....	Z'	\$ 980,00	\$ 11 760,00	\$ 23 520,00
1	Servente de 2.ª classe .....	Z''	\$ 930,00	\$ 11 160,00	\$ 11 160,00
					\$ 48 240,00

## (MAPA VI)

## Remunerações certas do pessoal da Secção de Cemitérios

Uni-dades	CARGOS	Grupos	Vencimento mensal único	Total anual	
				Individual	Por classes
<i>a) Pessoal dos quadros aprovados por lei:</i>					
1 1	Fiel ..... Auxiliar de fiel .....	S X	\$ 1 150,00	\$ 13 800,00	\$ 13 800,00
					\$ 13 800,00

## (MAPA VII)

## Secção de Cemitérios

Pessoal assalariado:

Uni-dades	CARGOS	Grupos	Vencimento mensal único	Total anual	
				Individual	Por classes
2	Coveiros.....	Z'	\$ 980,00	\$ 11 760,00	\$ 23 520,00
					\$ 23 520,00

## (MAPA VIII)

## Secção de Água e Electricidade

Pessoal assalariado:

Uni-dades	CARGOS	Grupos	Vencimento mensal único	Total anual	
				Individual	Por classes
2	Mecânicos auxiliares de 1.ª classe .....	T	\$ 1 280,00	\$ 15 360,00	\$ 30 720,00
1	Guarda-fios de 1.ª classe .....	T	\$ 1 280,00	\$ 15 360,00	\$ 15 360,00
2	Mecânicos auxiliares de 3.ª classe .....	X	\$ 1 150,00	\$ 13 800,00	\$ 27 600,00
2	Ajudantes mecânicos .....	Y	\$ 1 130,00	\$ 13 560,00	\$ 27 120,00
1	Ferramenteiro .....	Z	\$ 1 030,00	\$ 12 360,00	\$ 12 360,00
5	Operários (electricidade) .....	Z	\$ 1 030,00	\$ 12 360,00	\$ 61 800,00
8	Operários auxiliares .....	Z'	\$ 980,00	\$ 11 760,00	\$ 94 080,00
1	Servente de 1.ª classe .....	Z'	\$ 980,00	\$ 11 760,00	\$ 11 760,00
5	Serventes de 2.ª classe .....	Z''	\$ 930,00	\$ 11 160,00	\$ 55 800,00
					\$ 262 920,00

## Portaria n.º 242/78/M

de 30 de Dezembro

Tendo sido submetido à aprovação deste Governo o 2.º orçamento suplementar do Fundo de Turismo de Macau, para o ano económico de 1978;

Ouvido o Conselho Consultivo do Governo;

Usando da faculdade conferida pela alínea e) do n.º 1 do artigo 15.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Governador de Macau manda:

Artigo único. É aprovado o 2.º orçamento suplementar do Fundo de Turismo de Macau, relativo ao ano económico de 1978, na importância de \$14 000,00, que faz parte integrante desta portaria e baixa assinado pela respectiva Comissão Administrativa.

Governo de Macau, aos 30 de Dezembro de 1978. — O Governador, *José Eduardo Garcia Leandro*.

## 2.º orçamento suplementar do Fundo de Turismo de Macau para 1978

Capítulo	Artigos	N.ºs	Designação	Importância
RECEITA				
<i>Disponibilidades que se utilizam como contrapartida:</i>				
1.º	6.º		Despesa ordinária; Despesas correntes:	
			Telefones individuais .....	\$ 7 000,00
14.º	7		Despesas gerais de funcionamento:	
			Trabalhos especiais diversos .....	\$ 7 000,00
				<u>\$ 14 000,00</u>
DESPESA				
<i>Verbas insuficientes que se reforçam:</i>				
1.º	5.º		Despesa ordinária; Despesas correntes:	
			Deslocações .....	\$ 3 000,00
14.º	1		Despesas gerais de funcionamento:	
			Encargos próprios das instalações .....	\$ 5 000,00
		3	Comunicações .....	\$ 6 000,00
				<u>\$ 14 000,00</u>

Centro de Informação e Turismo, em Macau, aos 30 de Dezembro de 1978. — A Comissão Administrativa: — O Presidente, *Jorge Alberto Hagedorn Rangel*. — Os Vogais, *Francisco Xavier Carlos* — *João Filipe do Sameiro Afonso Reis*.

# IMPRENSA NACIONAL DE MACAU

---

## OBRAS À VENDA

ALTERAÇÃO AO DECRETO-LEI N.º 50/76/M, DE 13 DE NOVEMBRO DE 1976. — (REGIMENTO DO CONSELHO CONSULTIVO) — \$ 0,30.	(Formato escolar) Encadernado em marroquim ..... \$ 20,00 Cartonado ..... \$ 17,00	REESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA — \$ 1,20.
ALTERAÇÕES AO REGULAMENTO DOS SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO, APROVADO PELO DECRETO N.º 41/078, DE 19-4-1957 — \$ 1,00.	DICIONÁRIO PORTUGUÊS-CHINÉS:  (Formato escolar) Um grosso volume de 1866 páginas — \$ 35,00.  (Formato de algibeira) Encadernado em marroquim ..... \$ 14,00 Cartonado ..... \$ 12,00	REGIMENTO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA — \$ 4,00.
ALTERAÇÕES DO REGULAMENTO DOS JOGOS DE FORTUNA OU AZAR, (Diploma Legislativo n.º 13/72) — \$ 0,20.	DIPLOMA DA ESCOLA TÉCNICA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA — \$ 5,00. IDEM do Curso Geral de Enfermagem — \$ 5,00. IDEM do Curso de Auxiliar de Enfermagem — \$ 5,00.	REGIMENTO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA (CHINÉS) — \$ 4,00.
ALTERAÇÕES DA TABELA GERAL DO IMPOSTO DO SELO — \$ 0,20.	DIPLOMA DE PROVIMENTO (folha avulsa), cada — \$ 0,50.	REGIMENTO DO CONSELHO CONSULTIVO — \$ 1,00.
ALVARÁ PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO RELIGIOSO — \$ 2,00.	DIPLOMA DO CURSO DA ESCOLA DE ENFERMAGEM DAS F. M. M. — \$ 5,00.	REGIME PENAL DAS SOCIEDADES SECRETAS — \$ 2,00.
ARQUIVOS DE MACAU: Volume I — N.ºs 1, 2 e 3 — \$ 0,50 cada — 2.ª Série — Volume I — N.ºs 3 e 6 — \$ 0,50 cada.	DIPLOMA ORGÂNICO DA REPARTIÇÃO DOS SERVIÇOS DE ECONOMIA — \$ 1,00. ESTATUTO ORGÂNICO DE MACAU — \$ 2,00.	REGULAMENTAÇÃO DA ELEIÇÃO DOS VOGAIS DOS CONSELHOS LEGISLATIVOS DAS PROVÍNCIAS ULTRAMARINAS — \$ 0,60.
ARQUIVOS DE MACAU: 3.ª Série — Vol. I — N.ºs 1 a 5 de 1964 — Vol. II — N.ºs 1 a 6 de 1964 — Vol. III — N.ºs 1 a 6 de 1965 — Vol. IV — N.ºs 1 a 6 de 1965 — Vol. V — N.ºs 1 a 6 de 1966 — Vol. VI — N.ºs 1 a 6 de 1966 — Vol. VII — N.ºs 1 a 6 de 1967 — Vol. VIII — N.ºs 1 a 6 de 1967 — Vol. IX — N.ºs 1 a 6 de 1968 — Vol. X — N.ºs 1 a 6 de 1968 — Vol. XI — N.ºs 1 a 6 de 1969 — Vol. XII — N.ºs 1 a 6 de 1969 — Vol. XIII — N.ºs 1 a 6 de 1970 — Vol. XIV — N.ºs 1 a 6 de 1970 — Vol. XV — N.ºs 1 a 6 de 1971 — Vol. XVI — N.ºs 1 a 6 de 1971 — Vol. XVII — N.ºs 1 a 6 de 1972 — Vol. XVIII — N.ºs 1 a 6 de 1972 — Vol. XIX — N.ºs 1 a 6 de 1973 — Vol. XX — N.ºs 1 a 6 de 1973 — Vol. XXI — N.ºs 1 a 6 de 1974 — Vol. XXII — N.ºs 1 a 6 de 1974 — Vol. XXIII — N.ºs 1 a 4 de 1975 — Vol. XXIV — N.ºs 1 e 2 de 1975 — Vol. XXV — N.ºs 1 a 6 de 1975 — Vol. XXVI — N.ºs 1 a 5 de 1976 — Vol. XXVII — N.ºs 1 a 6 de 1977 — Vol. XXVIII — N.ºs 1 a 6 de 1977 — Vol. XXIX — N.ºs 1 e 5 de 1978 — Custo de cada exemplar — \$ 3,00.	REGULAMENTO DO ENSINO INFANTIL — \$ 2,50.	
CADERNETA DE IDENTIFICAÇÃO M/1 — \$ 0,20.	EXTRACTO DA FOLHA DE SERVIÇO — \$ 0,20.	REGULAMENTO DO ENSINO PRIMÁRIO LUSO-CHINÉS — \$ 2,50.
CADASTRO PARA REGISTRO DOS AUTOMÓVEIS DO ESTADO — \$ 2,00.	FOLHA DE SERVIÇO (caderneta) (artigo 114.º do E. F. U.) — \$ 3,00 cada.	REGULAMENTO DA ESCOLA TÉCNICA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DE MACAU — \$ 0,60.
CADERNETA PARA REQUISIÇÕES DE IMPRESSOS À IMPRENSA NACIONAL — \$ 1,50.	FORMULÁRIO OFICIAL DE MEDICAMENTOS E DE ARTIGOS DE PENSO — \$ 3,90.	REGULAMENTO DO IMPOSTO COMPLEMENTAR — \$ 3,00.
CADERNO DE ENCARGOS PARA O FORNECIMENTO E RECEPÇÃO DE POZOLANAS — \$ 1,50.	GUIA MODELO B — \$ 0,10.	REGULAMENTO DO IMPOSTO COMPLEMENTAR (CHINÉS) — \$ 3,00.
CADERNO DE ANOTAÇÕES DOS TRABALHOS DE BETÃO ARMADO — \$ 1,50.	INSTRUÇÕES SOBRE A CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICO-ADMINISTRATIVA E FUNCIONAL DAS RECEITAS E DESPESAS PÚBLICAS — \$ 6,00.	REGULAMENTO DA OCUPAÇÃO E CONCESSÃO DE TERRENOS DO ESTADO — \$ 1,90.
CARTA DE CURSO GERAL DOS LICEUS — 5.º e 7.º ano — \$ 2,00 cada.	ÍNDICE ALFABÉTICO DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR NA PROVÍNCIA DE MACAU — 1885-1914 — \$ 1,00.	REGULAMENTO DAS INSTALAÇÕES RADIOLÉCTRICAS — \$ 0,50.
CASAS PARA FUNCIONÁRIOS — (Legislação respeitante à atribuição de moradias e arrendamento) — \$ 1,50.	JOGO ILÍCITO E USURA NOS CASINOS — \$ 2,00.	REGULAMENTO DO CONSELHO DISCIPLINAR — \$ 0,10.
COMISSÃO DE CLASSIFICAÇÃO DOS ESPECTÁCULOS — \$ 1,50.	LEGISLAÇÃO SOBRE A CONTRIBUIÇÃO PREDIAL URBANA — \$ 1,50.	REGULAMENTO DE DISCIPLINA MILITAR — \$ 3,00.
CONSELHO SUPERIOR DA POLÍTICA ULTRAMARINA E GABINETE DOS NEGÓCIOS POLÍTICOS — \$ 0,50.	LEGISLAÇÃO SOBRE AS CORRIDAS DE GALGOS — \$ 3,00.	REGULAMENTO DA SECÇÃO DE APOIO ÀS FORÇAS DE SEGURANÇAS DE MACAU, DAS OFICINAS NAVAIAS — \$ 1,00.
CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA PORTUGUESA — \$ 4,00.	LEGISLAÇÃO SOBRE O COMÉRCIO DE OURO — \$ 1,20.	REGULAMENTO DO IMPOSTO DO SELO — (tradução em chinês) — \$ 0,80.
CÓDIGO LOCAL DE SINAIS DE TEMPESTADE (montado em cartão) — \$ 0,50.	LEI ORGÂNICA DO ULTRAMAR PORTUGUÊS — \$ 2,00.	REGULAMENTO DO TRABALHO DOS PRESOS FORA DOS ESTABELECIMENTOS PRISIONAIS — \$ 0,50.
IDEML, (folhas avulsas) — \$ 0,20.	LICENÇA PARA ESTABELECIMENTO DE GARAGEM — \$ 2,00.	REGULAMENTO DOS SERVIÇOS DO ARQUIVO PROVINCIAL DO REGISTRO CRIMINAL E POLICIAL DE MACAU — \$ 0,70.
DEFESA NACIONAL DO ULTRAMAR PORTUGUÊS — \$ 3,00.	METEOROLOGY OF CHINA (The), pelo P.º E. Gherzi 2 grossos volumes — \$ 30,00.	REGULAMENTO DA ASSISTÊNCIA NA DOENÇA — TABELA DE PREÇOS POR SERVIÇOS CLÍNICOS, MÉDICO-CIRÚRGICOS, DE ENFERMAGEM, DE RADIOLOGIA, AGENTES FÍSICOS E LABORATORIAIS — \$ 3,00.
DICIONÁRIO CHINÉS-PORTUGUÊS:  (Formato de algibeira)	MÉTODO DE PORTUGUÊS PARA USO NAS ESCOLAS CHINESAS, pelo Rev. Chantre António Ngan: 1.º volume — \$ 1,00.	REGULAMENTO DOS BAIRROS SOCIAIS — \$ 1,00.
Encadernado em marroquim ..... \$ 7,50	Segundo semestre do 1.º ano (2.º volume) — \$ 1,50.	REGULAMENTO DA REPARTIÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSUNTOS CHINÉSES — \$ 1,50.
Cartonado ..... \$ 6,00	Primeira parte do 2.º volume — A) Livro do aluno (3.º volume) — \$ 2,00.	REGULAMENTO DAS OFICINAS NAVAIAS — \$ 1,00.
	Primeira parte do 2.º volume — B) Livro de mestre — \$ 1,00.	REGULAMENTO DE ADMISSÃO DO CORPO DE BOMBEIROS — \$ 1,50.
	Segunda parte do 2.º volume (4.º volume) — \$ 5,00.	REORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REGISTRO CRIMINAL DO ULTRAMAR — \$ 0,50.
	Primeira parte do 3.º volume (5.º volume) — \$ 3,00.	REGULAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO INDUSTRIAL — \$ 3,00.
	Método de Português (1.ª edição) Volume 6 — \$ 4,00.	REGULAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO INDUSTRIAL (CHINÉS) — \$ 3,00.
	NOMENCLATURA GRAMATICAL PORTUGUESA — \$ 1,00.	REGULAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PREDIAL URBANA — \$ 5,00.
	NORMAS PARA O RECENSEAMENTO E ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA E DO CONSELHO CONSULTIVO DE MACAU — \$ 3,50.	REGULAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PREDIAL URBANA (CHINÉS) — \$ 4,00.
	ORGÂNICO DOS SERVIÇOS DE ECONOMIA E SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA GERAL — \$ 0,80.	REGULAMENTO DO IMPOSTO PROFISSIONAL — \$ 4,00.
	PENSÕES DE APOSENTAÇÃO E DE SOBREVIVÊNCIA (Decreto n.º 52/75, de 8 de Fevereiro) — (em chinês) — \$ 0,70.	REGULAMENTO DO IMPOSTO PROFISSIONAL (CHINÉS) — \$ 4,00.
	退休金暨遺屬贍養金(二月八日第五二/七五號國令)每本定價七角	SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E REGULAMENTO DOS SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO — \$ 0,30.
		SECRETARIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA — \$ 2,00.
		TERMO DE POSSE (folha avulsa), cada — \$ 0,50.
		VENDA, EXPOSIÇÃO E EXIBIÇÃO PÚBLICAS DE MATERIAL PORNÓGRAFICO E OBSCENO — \$ 1,00.

PREÇO DO PRESENTE SUPLEMENTO \$ 5,20

正 毫 二 元 五 銀 價 張 本  
IMPRENSA NACIONAL DE MACAU